



II CONGRESSO ONLINE INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO



Educação, Direitos Humanos e Acessibilidade

14 A 18 DE JUNHO DE 2021

O SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL PERANTE À EDUCAÇÃO ESPECIAL

Congresso Online Internacional de Educação, 2ª edição, de 14/06/2021 a 18/06/2021
ISBN dos Anais: 978-65-89908-25-8

BASTOS; silvana azevedo ¹

RESUMO

O SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL PERANTE À EDUCAÇÃO ESPECIAL

Silvana Azevedo Bastos[1]

UFRJ

Resumo: O Serviço de Orientação Educacional foi criado para assessorar o profissionalismo nos anos 20 permanecendo assim até os anos 50 e 60, nas escolas. Com o passar dos anos a classe popular passou a chegar em grande massa nas unidades públicas. As Políticas Públicas objetivavam ter maior contingente de pessoas nas escolas, uma das propostas da UNESCO, de não haver analfabetos, nos países emergentes. Mas foi finalmente a partir dos anos 90 que a Educação Especial começou a ter destaque, justamente após o ressurgimento da Democracia com o fim da Ditadura Militar. A Modalidade da Educação Especial ganhou espaço, esta integrada com todas as modalidades, como Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Profissionalizante. As características do Profissional do Serviço de Orientação Educacional-SOE foram mudando, logo teria que acompanhar o seu tempo, mas acima de tudo o território que atua, pois vivemos em um país plural, em uma região que é receptora das demais regiões. SOE, trabalha diretamente com o principal produto de uma unidade educacional: o aluno, primeiramente e em segundo plano, com a família e em terceiro, com a comunidade, que vive e seus fatores que vão influenciá-lo no seu aprendizado. Agora somem a Educação Especial, em uma comunidade complexa, populosa, no município de São Gonçalo. Entra então não somente a ação do SOE, mas de toda a equipe da unidade e além da escola, uma equipe multidisciplinar, fora dos muros da unidade. **Palavra-chave:** Orientação Educacional, Educação Especial, Classe Popular

Introdução

O trabalho do Orientador Educacional reveste-se de grande importância, complexidade e responsabilidade e, para que seja realizado a contento, exige-se muito desse profissional, não só em termos de formação, de atualização constante e de características de personalidade como

¹ UFRJ/Prefeitura Municipal de São Gonçalo, silvana.nutes@gmail.com

também de comportamento ético (GIACAGLIA,PENTEADO, 9, 2003).

Sempre que necessário, o Serviço de Orientação Educacional-SOE deverá manter contato com psicólogos e com outros profissionais da área de saúde como médicos, dentistas e enfermeiros e fazer encaminhamentos de alunos que necessitam de cuidados especiais. Entretanto, deve ficar claro que o Orientador Educacional não deve exercer essas funções e nem deve, em nenhum momento, substituir esses profissionais, pois não tem formação para isso e em suas atribuições não estão previstas atividades de competência desses profissionais, cujo exercício é vedado a leigos. Essas advertências são muito procedentes porque, na escola, pelo fato de haver sempre muitos alunos, não são raras as ocorrências de acidentes ou problemas de saúde, dado o caráter assistencial como descreve Giacaglia e Penteado.

Com a experiência em vários municípios da Rede Pública do estado do Rio, podemos dizer que há cidades que não possuem esse profissional, mas há o Orientador Pedagógico, pois apresentar o conteúdo pedagógico durante o ano letivo é importante para as Secretarias Municipais de Educação. Entretanto temos grande número de alunos que não acompanham o conteúdo no desenrolar dos 200 dias letivos como rege a LDB9394, artigo 31º, I, (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013), valendo para o Ensino Fundamental.

Alguns alunos não acompanham pelo desestímulo e pela pobreza social, apresentando na Rede Pública defasagem idade série. Mas há também aqueles que embora de origem muito humilde procuram uma melhoria, entretanto há um comprometimento mental, intelectual, temos o aluno especial, hoje chamado de Pessoas com Deficiência-PcD e a escola não pode ser indiferente.

Para muitos e na verdade, na própria prática, o Serviço de Orientação Educacional é um serviço voltado para uma *psicologia rápida* e isso é necessário, embora segundo o Regimento Escolar Básico da Rede Pública Municipal de Ensino de São Gonçalo, declaram, nos Artigos 31, 32 e 33, resumidamente que a atividade da Orientação Educacional, tem objetivo promover a integração e o desenvolvimento do educando. A Orientação Educacional é um processo contínuo, sistemático que tem como tarefas básicas assessorar, planejar, coordenar, dinamizar, integrar, orientar, avaliar, encaminhar e acompanhar as ações empreendidas no espaço escolar. São competências do Orientador Educacional: Elaborar anualmente um plano de ação; Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola; Planejar e coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades, visando despertar no educando a compreensão do mundo social e produtivo; Atender individualmente aos alunos através de entrevistas, sistematizando o processo de acompanhamento, orientando-os e encaminhando-os a outros especialistas, segundo suas características e necessidades pessoais; Convocar e atender aos pais e responsáveis, sempre que necessário, visando à integração família / escola.

O Serviço de Orientação Educacional-SOE não termina quando enviamos um aluno para o médico, muito pelo contrario é neste momento que começa a saga, pois temos que acompanhar a evolução do aluno em sala de aula. Temos que saber se o aluno está sendo medicado (se os pais estão dando o remédio prescrito pelo médico ao aluno, pois não é raro isso não suceder), se está indo as consultas com tratamento paralelo, com fonoaudiólogo, psicólogo, Terapeuta Ocupacional, fisioterapeuta e se está frequentando as consultas médicas com neurologista e psiquiatra para checagem da evolução ou regressão. Com isso pensarmos em alguma permuta referente à terapia, à medicação ou até mesmo do médico que o assiste.

A modalidade da Educação Especial foi amparada pela Lei de Diretrizes e Bases de dezembro de 1996, no artigo 58, 59. A Resolução do C.M.E. Nº 001/14 de 29/01/2014, fixa normas para atendimento educacional especializado na Rede de Ensino de São Gonçalo. Com o tempo a legislação voltada para a Educação Especial foi aumentando em número mas não em qualidade.

A Educação Especial aparece nas Leis de Diretrizes e Bases 5692/71, no artigo 9º, 4021/61, nos artigos 88º e 89º, modestamente, na 9394/96 nos artigos 58 e 59 e 60, mais integrada, na Constituição Federal, no artigo 208º, III. Nos anos 90 aumentaram consideravelmente a legislação voltada para a Educação Especial e para outros segmentos da sociedade.

No município de São Gonçalo o Plano Municipal de Educação editado em, 08 de dezembro de 2015, sendo a Meta 4 a que contempla a Educação Especial. A Lei 901/2018 estabelece os critérios

básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, no âmbito do Município de São Gonçalo.

Na Educação de Jovens e Adultos-EJA, modalidade que se torna um reduto dos alunos especiais. Considerando que trabalho como Orientadora Educacional-OE em uma das maiores comunidades da América Latina, o bairro do Jardim Catarina, em São Gonçalo, a 2ª cidade em índice populacional do Estado do Rio, perdendo apenas para a capital, sendo a 16ºdo país.

Por questões de proporcionalidade, neste bairro que foi fundado em 1949, por nordestinos, tem um grande número de Pessoas com Deficiência-PcD, assim hoje chamado substituindo Pessoas Portadoras com Necessidades Especiais.

A Escola Municipal Prefeito Nicanor Ferreira Nunes, o *Nicanor*, foi fundada em 1992, foi escola modelo, no bairro do Jardim Catarina é a favorita da comunidade, há mais três unidades municipais e duas estaduais que atendem o Ensino Fundamental.

O Nicanor conta com três turnos manhã, tarde e noite, o qual abriga a Educação de Jovens e Adultos no sistema supletivo. O *Nicanor* atualmente vem recebendo alunos de três abrigos. Um abrigo de adolescentes em situação de risco, um segundo de meninas que se encontravam em situação de maus tratos e há o terceiro abrigo que mantém Pessoas com Deficiência-PcD. A maior parte destes alunos estão no turno da EJA.

Não era raridade termos alunos especiais, aliás eles dão vida ao turno noturno, frequentam para se socializarem, participam dos eventos com satisfação e esmero, gostam dos professores, se apegam aos demais alunos mais velhos. Esses alunos mais velhos também apresentam dificuldade em aprender, devido aos problemas somados, pois muitos já se encontram na Terceira Idade. Confessamos que esses dois perfis de alunos é um número crescente, devido a campanhas de combate a Evasão, mas para o SOE são eles que me ensinam.

Quando falamos em EJA falamos de alunos que já foram excluídos. Sem duvida nenhuma a EJA possui dois grandes desafios principais, o primeiro é a evasão, que deve ser combatida, mas o segundo é o acúmulo constante de PcD.

Mas é preciso considerar alguns aspectos, a escola sofre com constantes enchentes pois o bairro foi levantado em um manguezal. Em 2010, o prédio que deu origem a escola foi interditado pela Defesa Civil, logo a capacidade de suportar o número de alunos teve que ser diminuída. Somente no ano de 2017, em maio o prédio novo foi entregue com rampas e banheiros adaptados para melhor atender os alunos especiais.

Material e Métodos

No ano de 2018, a escola começou a receber alunos de outras unidades públicas e também da Rede Particular. A escola recebeu muitos alunos com um baixo nível de aprendizado, alunos que já haviam passado por cerca de quatro unidades mas não obtiveram sucesso, alunos com hiperlexia, disortografia, limitrofia, afasia, disgrafia, discalculia, dislexia e outros problemas que comprometem o bom aprendizado. Alguns já possuíam o laudo médico, o que tornava o serviço do orientador educacional mais fácil, mas a maior parte dos alunos não possuíam.

O laudo médico é importante devido ao seguinte fato, alguns anos atrás a Secretaria de Educação mantinha a Sala de Recursos, a qual era lotada por um docente especializado para apresentar as atividades com os alunos portadores de alguma necessidade especial ou apresentavam alguma dificuldade relevante no aprendizado. Com o passar do tempo algumas unidades permaneceram mantendo, quando dispunham de espaço, mas em outras, o sistema foi substituído pelo Professor de Apoio.

Esse profissional é selecionado através de concurso público, onde previamente é escolhida a área para atuar na Educação Especial, com a proposta de se dedicar ao aluno especial somente. Com tudo para isso deveria ter uma laudo médico, acompanhado do Código Internacional de Doenças e Registro do Profissional.

No Jardim Catariana há três Postos de Saúde, nenhum deles tem especialidades médicas de neurologia e psiquiatria, comum haver fonoaudiólogo e psicólogo, profissionais de apoio e de

complemento e em sessões de tratamento.

Nos demais postos e em hospitais há filas para conseguir uma consulta com as especialidades mencionadas, impraticável para as famílias que são muito humildes, sem condições financeiras de terem um Plano de Saúde, por mais barato que seja

E aí que há o grande contra tempo se estabelece, pois o Centro de Inclusão Municipal Helen Keller, criado pela lei nº 103, de 27 de dezembro de 2007, localiza-se no bairro Vila Lage, longe do Jardim Catariana, composto por fisioterapeuta, professores com habilitação em psicomotricidade, psicólogos, fonoaudiólogos, professores com habilitação em psicopedagogia. Entretanto sem neurologista, nem psiquiatra, especialista que integravam há alguns anos atrás, fundamentais no procedimento do Serviço de Orientação Educacional, no desenvolvimento pedagógico. Identificando o caso específico do aluno fica mais fácil trabalhar em sala de aula, melhora a atuação docente, com a redução da margem de erros, além da confiança sociopsicológica.

A Rede Municipal inaugurou recentemente, em 2019, no bairro do Gradim, o Centro de Referência Municipal em Autismo *Professora Maria José da Silva Rodrigues*, mas as vagas não foram suficientes, mediante o fato do município de São Gonçalo ter um índice populacional alto, conforme já foi mencionado, além de também ser distante do Jardim Catarina. Valendo lembrar que no Polo que está inserido a Escola *Nicanor* está cadastrado 60 alunos com Transtorno do Espectro Autista-TAE.

Sabemos que a Educação de Jovens e Adultos comporta um grande número de alunos especiais. Mas os turnos diurnos são árduos, pois são mais alunos. Constantemente os contatos com outros órgão se torna necessário o comparecimento presencial do Orientador Educacional, como o Conselho Tutelar, com o CAPSI (Centro de Atenção Psicossocial), com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com os Postos de Saúde, com a psicóloga que faz a triagem para a consulta com o neurologista e psiquiatra do Posto de Atendimento Médica - PAM, com as ONGs que fazem terapia musical, oficinas de dança com outros postos afins.

Resultados e discussão

Quando nos deparamos com o caso de pais e famílias que já estão cientes, e conformadas que o filho tem algum comprometimento é um grande feito pelo fato do SOE e dos professores, não terem a necessidade de fazer conscientização entre os genitores.

Podemos dizer que o problema não é muita das vezes trabalhar com um aluno especial ou melhor dizendo, Pessoas com Deficiência- PCD, mas sim com familiares que acha que *o filho não tem nada e o problema é da escola*. Essa declaração, na nossa maratona, já foi ouvida nos mais diversos municípios.

Claro que ninguém deseja ter um filho especial, portador de alguma deficiência, os chamados Pessoas com Deficiência-PcD, não devemos alimentar a ideia e ter uma mentalidade arcaica *que é um castigo*, expressão mencionada até o início dos anos 90, quando nascia um criança portadora de uma necessidade especial.

Quando sucede o fato de uma família receber uma criança especial que inclui também superdotados o Estado deve ter oferecer meios como reza a legislação entre elas a Lei nº8069 de 13 de julho de 1990, mais conhecida como o Estatuto da Criança e do Adolescente, simplesmente ECA, nos artigos 11, § 1º, 54, III, 66, 87, VII, 112, § 3º, 197-C, § 1º, 208. Mas a Rede Pública do nosso país não favorece, há poucos médicos especializados não somente no município de São Gonçalo, mas em todas as demais cidades do país.

Conclusão

Ainda temos que aprender muito para obtermos sucesso na Educação Especial, não vale a lei no papel se na prática não é concebida. O acúmulo na EJA de tantos alunos especiais é o resultado de um trabalho que não deu certo.

Há aqueles que não defendem a “Inclusão”, porque a nossa sociedade, instituições escolares não estão equipadas fisicamente e profissionalmente. Defendem sim a inclusão em tempo parcial,

pois as Escolas Especiais não podem acabar.

Considerando esses detalhes, defendemos a inclusão, mas a inclusão bem feita, articulada com parcerias.

Referências

BRASIL. Congresso Nacional . **Constituição Federal**, Brasília, 1988.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases**, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais**, Brasília, 1997.

_____. **Base Nacional Comum Curricular**, (BNCC), Brasília, 2018.

_____. Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais**, Brasília, 1997.

GIACAGLIA. Lia Renata Angelini e PENTEADO. Wilma Millan Alves “ **Orientação Educacional na Prática- Princípios, Técnicas, Instrumentos**” Pioneira Educação, 4ªedição, 2000.

SEMED RESOLUÇÃO O C.M.E. Nº 001/14 de 29/01/2014. FIXA NORMAS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA REDE DE ENSINO DE SÃO GONÇALO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO

LEI Nº 8/2003. DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO São Gonçalo, 25 de outubro de 2004. Portaria SEMED/010/04 Homologa o Parecer 004/04 do Conselho Municipal de Educação.

<https://acedhe.files.wordpress.com/2011/08/regimento-escolar-do-municc3adpio-de-sc3a3o-gonc3a7alo.pdf>

Tatiana Carvalho Gonçalves Félix Políticas Públicas de Educação Inclusiva em São Gonçalo

FIDALGO. Sueli Salles. “**A Linguagem da Exclusão e Inclusão Social na Escola**”, Editora Unifesp, 2018.

JOSÉ, Elisabete da Assunção. COELHO, Maria Tereza Coelho. “ **Problemas de Aprendizagem**”. Editora Ática,12ªedição, São Paulo, 2008.

NIESS, Luciana Toledo Távora. NIESS, Pedro Henrique Távora. **Pessoas portadoras de deficiência no Direito Brasileiro**, Editora Juarez de Oliveira, São Paulo, 2003

Simaia SAMPAIO, Ivana Braga de FREITAS (orgs.) “ **Transtornos e Dificuldades de Aprendizagem – Entendendo Melhor os Alunos com Necessidades Educativas Especiais**”, Editora wak, Rio de Janeiro 2, 2014.

SANTOS, Mônica Pereira dos, PAULINO, Marcos Moreira (orgs.). “**Inclusão em Educação, Culturas, Políticas e Práticas**”, São Paulo, Editora Cortez, 2006.

SKLIAR, Carlos(org.). “**Educação & Exclusão, Abordagens Sócio-antropológicas em Educação Especial**”, Editora Mediação, 4ªedição, Porto Alegre, 2004.

WERNECK, Claudia. “**Muito Prazer, eu existo**”, 4ª, Rio de Janeiro, 1995.

[1] Orientadora Educacional do Município de São Gonçalo, Técnica em Assuntos Educacionais da UFRJ, Pós-graduada em Direito da Criança e do Adolescente, Educação Ambiental, MBA em Meio Ambiente e Sociedade, Educação Especial.

PALAVRAS-CHAVE: orienta, ãa educacional, educa, ão especial, educa